

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) a respeito da operação *Pasto Nullus* realizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, no sentido de apresentar de forma clara e justificada, as razões que motivaram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) a deflagrar a operação “*Pasto Nullus*” realizada na Estação Ecológica da Terra do Meio, localizada entre os municípios de Altamira e São Félix do Xingu, ambos no estado do Pará.

Justificação

O ICMBio deflagrou no último dia 3 de junho a Operação *Pasto Nullus* que teve como objetivo a retirada de rebanhos bovinos mantidos ilegalmente e ao combate ao garimpo em áreas embargadas da Estação Ecológica (Esec) da Terra do Meio, localizada entre os municípios de Altamira e São Félix do Xingu, ambos no estado do Pará.

A operação contou com o apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Militar do Pará, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (Adepará) e Polícia Federal, que atua na investigação de ataques e atos de sabotagem contra as equipes da fiscalização.

De acordo com portais de notícias, há relatos de que a operação promovida pelo ICMBio foi realizada em total desconformidade com os normativos vigentes, principalmente no que diz respeito a falta de autorização judicial para a apreensão de animais em propriedades particulares.

Nesse sentido, requeiro a prestação de informações por parte do Ministério do Meio Ambiente a seguir especificadas:

1. Qual o estado atual (fase processual) da regularização fundiária integral da ESEC Terra do Meio, com indicação do percentual e da área já regularizada em relação à área total da unidade?



2. Quantos processos administrativos de indenização de benfeitorias de ocupantes de boa-fé estão em trâmite, quantos foram concluídos e quantos permanecem pendentes, com indicação do tempo médio de tramitação de cada um?

3. Qual o cronograma e o prazo estimado para a análise e reconhecimento da situação jurídica dos residentes abrangidos pelos procedimentos de consolidação territorial?

4. Quais medidas concretas têm sido adotadas para assegurar a observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência administrativa e da segurança jurídica na condução dos processos relativos à ESEC Terra do Meio?

5. Há priorização efetiva da tramitação dos processos administrativos relacionados aos ocupantes das vicinais Leão e Transiriri? Em caso afirmativo, quais critérios objetivos têm sido utilizados e quantos processos já foram concluídos sob esse regime prioritário?

6. Existe dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira atual para o pagamento das indenizações decorrentes dos processos de regularização fundiária da ESEC Terra do Meio? Solicita-se a indicação do valor orçamentário destinado, da fonte de recursos e do exercício financeiro correspondente.

7. Quais providências administrativas concretas foram adotadas para evitar a perpetuação da situação de insegurança jurídica das famílias atingidas, e quais medidas transitórias de proteção social e humanitária estão atualmente em vigor?

8. O ICMBio confirma que nenhuma retirada definitiva de ocupantes será realizada antes da conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes e da correspondente indenização, quando devida, em observância ao devido processo legal? Em caso de eventual planejamento de desocupação, solicita-se informar a fase em que se encontram os respectivos processos indenizatórios.

9. Os prazos previstos na Lei nº 9.784/1999 e da Instrução Normativa ICMBio nº 04/2020 têm sido observados nos processos em curso? Em caso de descumprimento, quais as justificativas apresentadas e quais as medidas corretivas adotadas ou planejadas?

10. Qual o número total de famílias e/ou núcleos ocupacionais identificados atualmente no interior da ESEC Terra do Meio, com indicação da respectiva localização (vicinais, comunidades, margens de rios ou outras referências geográficas)?

11. Qual o levantamento ocupacional realizado pelo ICMBio até a presente data? Solicita-se a juntada de cópia do(s) levantamento(s), cadastro(s) socioeconômico(s) ou diagnóstico(s) fundiários produzidos.



12. Quantas dessas ocupações são anteriores à data de criação da unidade de conservação (17 de fevereiro de 2005), e quantas se estabeleceram posteriormente? Quais os critérios e meios de prova utilizados pelo ICMBio para essa classificação temporal (documentos, imagens de satélite, depoimentos, registros do INCRA, CAR ou outros)?

13. Dentre os ocupantes identificados, quantos foram formalmente reconhecidos pelo ICMBio como ocupantes de boa-fé, e quais os critérios técnicos e jurídicos utilizados para esse reconhecimento?

14. Há ocupações ou posses qualificadas como de má-fé, irregulares ou de caráter especulativo dentro da ESEC Terra do Meio? Em caso afirmativo, qual o quantitativo e quais as medidas administrativas adotadas em relação a elas?

15. Existe sobreposição de áreas da ESEC Terra do Meio com imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural – CAR? Em caso afirmativo, qual o número total de cadastros (CAR) sobrepostos à unidade, qual a área total e o percentual da unidade afetada, e quais as providências adotadas pelo ICMBio quanto ao cancelamento ou retificação desses cadastros, nos termos da legislação aplicável?

16. Qual o quantitativo total estimado ou apurado de cabeças de gado bovino e/ou outras espécies de rebanho atualmente existentes no interior da ESEC Terra do Meio? Solicita-se a indicação da metodologia de apuração (sobrevoo, fiscalização in loco, imagens de satélite, declaração dos ocupantes ou outra) e da data de referência do levantamento mais recente.

17. Qual a distribuição do rebanho por propriedade, posse ou núcleo ocupacional, com indicação, sempre que possível, do responsável e da localização?

18. Quantos produtores rurais ou ocupantes foram notificados pelo ICMBio em razão da existência de rebanho ou de atividade pecuária irregular no interior da unidade de conservação, discriminando-se o quantitativo por ano, desde a criação da ESEC?

19. Quantos produtores ou ocupantes foram efetivamente autuados (aplicação de auto de infração) em razão de atividade pecuária irregular, desmatamento ou outras infrações ambientais no interior da ESEC Terra do Meio? Solicita-se a discriminação por ano, tipo de infração, valor da multa aplicada e situação atual de cada auto (pago, parcelado, em discussão administrativa ou judicial, prescrito etc.).

20. As notificações e intimações expedidas aos ocupantes da área – incluindo as relativas à retirada de gado da unidade de conservação – têm sido realizadas mediante entrega pessoal ao notificado/intimado? Em caso negativo, quais os meios alternativos utilizados (edital, publicação em órgão oficial, via postal, meio eletrônico ou outro), e qual o fundamento legal que ampara a adoção de tais meios alternativos?



21. Quantas ordens de retirada de gado da ESEC Terra do Meio foram expedidas até a presente data, qual o prazo concedido para cumprimento em cada caso, e qual o percentual de cumprimento efetivo verificado pelo ICMBio?

22. Existe comprovação documental (ciência, assinatura, Aviso de Recebimento – AR, ou termo de notificação pessoal) de que os ocupantes notificados/autuados tomaram efetivo conhecimento das respectivas notificações, intimações e ordens de retirada do rebanho?

23. Em caso de descumprimento das ordens de retirada de gado, quais medidas coercitivas ou sancionatórias foram adotadas pelo ICMBio, e há articulação com outros órgãos (IBAMA, Polícia Federal, Polícia Militar Ambiental) para a efetivação dessas medidas?

24. Onde está o rebanho que foi apreendido na última operação na ESEC Terra do Meio e qual o seu estado de saúde e condições zootécnicas?

25. Os animais foram avaliados, conforme § 1º do art 107 do Decerto 6.514 de 2008?

26. Foram garantidos os mecanismos que assegurem a indenização ao proprietário, conforme § 3º do art 107 do Decerto 6.514 de 2008?

27. O ingresso físico de agentes fiscalizadores nos imóveis rurais respeitou o disposto no artigo 5, Inciso XI, da Constituição Federal, que exige o consentimento do morador?

28. Se houve consentimento, qual o motivo alegado para solicitar o acesso? Esta motivação tem relação com apreensão dos animais?

29. Se não houve consentimento, qual o flagrante delito, o desastre, a prestação de socorro que motivaram a entrada na propriedade particular?

30. Ainda se não houve consentimento, houve decisão judicial? Qual decisão? O mandato foi cumprido durante o dia ou durante a noite?

Sala das Sessões, em de de 2026

HENDERSON PINTO
Deputado Federal - MDB/PA

